



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE 2010

-----No dia vinte e três de Novembro do ano de dois mil e dez, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dra. Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior do Município, Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, solicitando a introdução dos seguintes pontos:-----

2.8 – LICENÇA DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS-----

2.9 - ZIF RIBEIRA DO SINHEL/ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO CONCELHO DE GÓIS-----

2.10 – GOIS MOTO CLUBE/CONDIÇÕES DO DIREITO DE SUPERFICIE-----

2.11 – VENDA DE PARCELA DE TERRENO SITUADO DENTRO DO AGLOMERADO URBANO – QUINTA DO BAIÃO À EMPRESA NATURE SANUS-TURISMO, S.A.-----

2.12 – POPH/ACÇÕES DE INVESTIGAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS/APROVAÇÃO DE CANDIDATURA-----

2.13 – ARSC/ESCALA DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2011-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade introduzir os citados pontos na ordem de trabalhos.-----

-----Seguidamente a senhora Presidente deu início à ordem de trabalhos:-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

- 2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----
- 2.1 – UNIVERSIDADE DE VERÃO/UNIVERSIDADE DE COIMBRA – PARTICIPAÇÃO DE JOVENS GOIENSES-----
- 2.2 – “SEM EIRA, NEM BEIRA - CONCERTINAS DE GÓIS”/APRESENTAÇÃO-----
- 2.3 – MUNICÍPIO DE GÓIS/INFORMAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PRODER-----
- 2.4 – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MANGUALDE/PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE FRUTA ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1º CEB DE GÓIS – ANO LECTIVO 2010/11-----
- 2.5 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS-----
- 2.6 – ESTALEIRO MUNICIPAL EM ALAGOA/REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 29.06.2010-----
- 2.7 - ESTALEIRO MUNICIPAL EM ALAGOA/ABERTURA DE CONCURSO/CONCEPÇÃO DO PROJECTO-----
- ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----
- 2.8 – LICENÇA DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS-----
- 2.9 - ZIF RIBEIRA DO SINHEL/ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO CONCELHO DE GÓIS-----
- 2.10 – GOIS MOTO CLUBE/CONDIÇÕES DO DIREITO DE SUPERFICIE-----
- 2.11 – VENDA DE PARCELA DE TERRENO SITUADO DENTRO DO AGLOMERADO URBANO – QUINTA DO BAIÃO À EMPRESA NATURE SANUS-TURISMO, S.A.-----
- 2.12 – POPH/ACÇÕES DE INVESTIGAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS/APROVAÇÃO DE CANDIDATURA-----
- 2.13 – ARSC/ESCALA DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2011-----
- 3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----
- 3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
- 3.2 – PAGAMENTOS-----
- 3.3 – REQUISIÇÕES-----
- 3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----
- 3.5 - DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----
- 1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

1.1 – FALTAS – A senhora Presidente informou que o senhor Vereador Mário Barata Garcia não iria estar presente na reunião por ter sido convocado para uma audiência no Tribunal, considerando-se justificada a sua falta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia nove de Novembro do ano de dois mil e dez, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – UNIVERSIDADE DE VERÃO/UNIVERSIDADE DE COIMBRA – PARTICIPAÇÃO DE JOVENS GOIENSES – A senhora Presidente informou que a Universidade de Coimbra promoveu, de 18 a 23 de Julho, a “Universidade de Verão”, aberta a todos os jovens do ensino secundário e ainda a jovens que frequentam o 9º ano de escolaridade, numa iniciativa que pretendeu proporcionar aos jovens um primeiro contacto com o Ensino Superior. -----

-----Prosseguiu informando que, participaram nesta iniciativa os jovens Goienses: Mariana Santa Cruz; Joana Simões e Diogo Ventura, tendo o Município de Góis, parceiro da Universidade de Coimbra neste Projecto, participado nas despesas de participação dos mesmos, numa acção de incentivo ao sucesso e progressão escolar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2 – “SEM EIRA, NEM BEIRA - CONCERTINAS DE GÓIS”/APRESENTAÇÃO- Foi presente a comunicação do Grupo “Sem Eira, Nem Beira – Concertinas de Góis”, dando conhecimento da sua recente constituição.-----

-----A senhora Presidente informou que o Grupo é constituído por dez elementos e tem como objectivo dar vida às músicas e bailes tradicionais ao som da concertina nos concelhos de Góis e da Beira Serra, tendo um repertório



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

caracterizado por músicas tradicionais portuguesas com influências minhota e alentejana e por uma forte preocupação em recuperar modas e fados antigos que se tocaram nos bailes das aldeias serranas do país.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu congratular-se pelo aparecimento de mais um grupo de expressão popular no concelho, tendo referindo ainda, que alguns dos elementos que integram o presente grupo estiveram na génese da Escola de Concertinas de Góis, a qual recentemente deu conhecimento da sua actividade no presente ano, bem como da sua integração na Associação Educativa e Recreativa de Góis, esperando que o surgimento deste novo Grupo não venha dividir pessoas, mas sim, contribua para o sucesso da musica tradicional concelhia.-----

-----A senhora Presidente referiu que teve conhecimento deste novo Grupo pela presente comunicação e pela sua actuação aquando do magusto organizado pela Junta de Freguesia de Góis, não acreditando que este Grupo se constituiu para dividir pessoas, mas sim, para ser mais um a divulgar a cultura popular da região da Beira Serra.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3 – MUNICÍPIO DE GÓIS/INFORMAÇÃO SOBRE APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PRODER - Foi presente a informação da Técnica Susana Moita, datada do dia 08.11.10, relativa à aprovação de candidaturas públicas e privadas no concelho de Góis, apresentadas à Acção 2.3.1., Sub-Acção 2.3.1.1., do PRODER.-----

-----A senhora Presidente informou que todas as candidaturas aprovadas, têm como objectivo a construção de depósitos florestais de combate a incêndios, previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e agradeceu a todos quantos se envolveram e empenharam na elaboração e apresentação das candidaturas ao Programa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.4 – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MANGUALDE/PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE FRUTA ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1º CEB DE GÓIS



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

– **ANO LECTIVO 2010/11** – A senhora Presidente informou que o Regime de Fruta Escolar, foi instituído no âmbito da União Europeia, e consiste na distribuição semanal de peças de fruta, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico das escolas públicas. Informou ainda, que é objectivo do programa a promoção de hábitos de consumo de alimentos benéficos para a saúde das populações mais jovens, possibilitando igualmente a redução dos custos de saúde associados a regimes alimentares menos saudáveis, salientando que a distribuição de fruta escolar não visa substituir programas já existentes, como é o caso do leite escolar.-----

-----Prosseguiu informando, que à semelhança do ano transacto a candidatura apresentada pelo Município de Góis ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas no âmbito do projecto da Comissão Europeia “Regime Fruta Escolar” foi aprovada aplicando-se aos estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Góis, onde actualmente são distribuídas semanalmente uma a duas peças de fruta aos alunos do 1º CEB do concelho de Góis, além da fruta integrada no menu das refeições diárias.-----

-----Mais informou, que no presente ano lectivo a aquisição contínua de frutas às escolas do 1º CEB do concelho de Góis, foi protocolada através de ajuste directo com a Cooperativa Agrícola de Mangualde, CRL.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.5 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS – Foi presente a proposta de Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios, cuja cópia fiel fica a constituir o Anexo I da presente Acta.-----

-----A senhora Presidente da Câmara informou que de acordo com os artigos 73º, 78º e 79º da Constituição da República Portuguesa, todos têm direito à educação e à cultura, à fruição e criação cultural e à cultura física e ao desporto, cabendo ao estado promover e garantir as condições de acesso dos cidadãos em igualdade de oportunidades. O Município de Góis no âmbito das suas atribuições nos domínios da cultura, dos tempos livres, do desporto e da



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e n), do nº1, do artigo 13º, da Lei nº159/99, de 14 de Setembro, alterada pela Lei nº67-A/2007, de 31 de Dezembro, é entidade competente para, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e ou actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos das alíneas a) e b), do nº4, do artigo 64º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro.---

-----A senhora Presidente referiu que é objectivo desta Câmara Municipal, no âmbito do presente Regulamento, definir uma clara política que seja promotora do desenvolvimento de toda a dinâmica associativa do Concelho de Góis, uma vez que o Associativismo tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um inestimável contributo à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, desportiva e recreativa da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania. As dinâmicas das estruturas associativas de âmbito local devem ser aferidas por alguns indicadores de vitalidade, nomeadamente, pelo número de pessoas envolvidas nos projectos ou de praticantes de modalidades desportivas, pela regularidade da actividade, bem como pela excelência dos resultados alcançados. A promoção do desenvolvimento do Movimento Associativo deve assentar, também, num compromisso de responsabilidade partilhada e de colaboração institucional, através de uma estreita articulação entre a Câmara Municipal e as várias estruturas associativas. As bases do diálogo institucional e da cooperação entre a Câmara Municipal e as Associações/Colectividades ou outras entidades equiparadas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede e intervenção na área do Município, devem ser plasmadas num instrumento de regulamentação de apoios, que seja claro e harmonizador, mas que promova a valorização da dinâmica associativa, tendo em conta a sua diversidade e especificidade.-----

-----Prosseguiu, informando que pretende-se com o Regulamento Municipal de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Apoio ao Associativismo Local, fixar objectivos, reforçar direitos e deveres das entidades que se candidatam, definir os respectivos tipos e programas de apoio, bem como os critérios de apreciação, estabelecer procedimentos para as candidaturas e fixar parâmetros de avaliação. Este instrumento de regulamentação deverá definir os princípios e as regras em que assenta o apoio da Autarquia às associações/colectividades ou outras entidades equiparadas, garantindo-se, nomeadamente, a transparência nos critérios, o rigor e a imparcialidade na avaliação das candidaturas, o ajustamento dos apoios à qualidade dos projectos e das iniciativas, e a racionalidade na utilização dos recursos. Referiu ainda que, pretende-se implementar uma dinâmica que vá mais longe do que a mera cooperação limitada a respostas e apoios pontuais por solicitação das associações/colectividades ou outras entidades equiparadas, assumindo a Autarquia um conjunto de programas de apoio que contribuam para a concretização de um planeamento mais integrado e articulado para o desenvolvimento de uma rede de parcerias de âmbito municipal.-----

-----Assim, ao abrigo do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea a) do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborado o presente projecto de Regulamento que nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, depois de aprovado pela Câmara Municipal será submetido a um período de apreciação pública.-----

-----Seguidamente a senhora Presidente deu a palavra aos senhores Vereadores para se pronunciarem relativamente ao presente documento.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que teceu alguns considerandos relativamente ao teor do presente Regulamento, nomeadamente às exigências feitas pelo Município às Associações/Organizações no que concerne à apresentação de requisitos para a atribuição dos respectivos subsídios, sugerindo que se deveriam rever alguns artigos, exemplificando com o artigo 20º - “Dever de colaboração”, quando



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

menciona que as Associações/colectividades ou outras entidades equiparadas, apoiadas no âmbito do presente Regulamento, “(...) *participam gratuitamente em três iniciativas anuais promovidas pela Câmara Municipal de Góis (...)*”, sendo seu entendimento que em vez de estar plasmado “três iniciativas”, deveria estar “até três iniciativas”, uma vez que dá a entender que só é vinculativo para algumas associações, nomeadamente Filarmónicas, que comparativamente a outras instituições poderão entender que a atribuição do subsídio é realizada mediante a participação em três espectáculos.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que referiu estar perante um Regulamento repleto de excepções, questionando se assim sendo, fará sentido a existência do mesmo. Referiu ainda, que o Ponto 4 do artigo 3º, é suficiente para que não faça sentido haver Regulamento, uma vez, que caberá sempre à Presidente da Câmara decidir sobre a concessão de apoios financeiros. Referiu ainda, que sendo um dos requisitos necessários para a atribuição do apoio financeiro as “*certidões comprovativas da situação regularizada perante o Estado e a Segurança Social*”, e uma vez que a maioria das colectividades concelhias não conseguirá entregar esta documentação em virtude de não terem contabilidade organizada, é seu entendimento que esta pretensão restringe a grande maioria das Associações/Colectividades. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues informou que estamos perante um documento obrigatório de gestão de qualquer Município, sendo neste sentido que se elaborou e se apresentou o presente Regulamento, pelo que a sua aprovação é indispensável para a atribuição de futuros apoios financeiros. Relativamente ao seu conteúdo, é sua opinião que o documento não é restritivo, mas sim funcional e abrangente. Referiu ainda, que quanto aos documentos a solicitar às Associações/Colectividades e Outros, são indispensáveis para que os serviços municipais possam organizar um processo completo numa base de dados a constituir pela Câmara Municipal, no sentido de se conhecer a funcionalidade destas e quais os objectivos em termos de acções que estas pretendem levar a efeito com os apoios atribuídos pelo Município. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que os Vereadores do PSD não põem em causa a existência do presente Regulamento, mas sim a funcionalidade de algumas alíneas do mesmo, referindo ainda, que quanto à documentação solicitada em termos de finanças, a declaração só irá ser emitida caso as Colectividades tenham registado o início da actividade.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues informou que com o registo de início de actividade de qualquer Colectividade é dever da Entidade onde é efectuado o registo a emissão de uma declaração, tendo para o efeito apresentado alguns exemplos, nomeadamente procedimentos por parte de Colectividades onde integrou os órgãos sociais.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que reafirmou que se deveria introduzir no artigo 20º o vocábulo “(...) até *três espectáculos(...)*”, no sentido de dar a entender que não será uma obrigatoriedade, mas sim uma simpática parceria.-----

-----A senhora Presidente referiu concordar com a sugestão do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia relativamente ao artigo 20º, pois é do conhecimento geral, a disponibilidade de todas as Colectividades sempre que são solicitadas/convidadas pelo Município. Prosseguiu referindo, não corroborar com as palavras da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, pois na sua opinião, mais do que tecer críticas ao conteúdo do documento, deveria a senhora Vereadora, congratular-se pela sua elaboração e pelo rigor e exigência que o mesmo impõe à Autarquia e as Associações/Colectividades que pretendem beneficiar dos recursos públicos, uma vez que por imperativo legal é obrigatoriedade do Município ter um documento objectivo e claro que defina quais os requisitos necessários para que se possa conceder apoio financeiro a uma associação/colectividade. Mais referiu, que ao contrário das palavras da senhora Vereadora, o presente Regulamento não está cheio de excepções, mas sim, é um documento que permite ir ao encontro das especificidades e singularidades de todas as Instituições do concelho e, ao mesmo tempo, respeitando as exigências legais. Prosseguiu, referindo que o Ponto 4 do Artigo



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

3º, efectivamente prevê assegurar situações de excepção, pois se este carácter de excepcionalidade não for acautelado, seria difícil ou mesmo inviável aprovar alguns apoios. Referiu também, que é muito mais fácil criticar do que fazer.-----

-----Referiu ainda, que quanto às referências sobre a declaração de não dívida à Fazenda Pública e à Segurança Social, as mesmas não dependem do facto das Associações/Colectividades não terem contabilidade organizada, daí não ser verdade que uma Instituição não possa solicitar estas mesmas declarações, carecendo apenas de um registo junto da entidade competente.-----

-----Mais informou que o presente Regulamento irá entrar em vigor cumprido que esteja o prazo de discussão pública, pois não podemos esquecer que além de se tratar de um documento de carácter obrigatório e que há muito tempo devia estar implementado no Município de Góis, é uma exigência da Acção Inspectiva ocorrida recentemente ao Município de Góis. Informou ainda, que todos os contributos/sugestões apresentadas em sede de discussão pública serão devidamente analisados e integrados no documento em função da sua pertinência.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que referiu que com as explicações da senhora Presidente o seu sentido de voto será de abster-se, tendo ainda feito referência ao conteúdo do ponto 5 do artigo 13º, quando faz alusão ao “(...) *orçamento de valor mais baixo*(...)”, sendo sua opinião que deveria retirar-se uma vez que nem sempre o orçamento mais baixo é o mais viável, tendo sido a sua proposta aceite pelo Executivo.-----

-----A senhora Presidente referiu que este Executivo com pouco mais de um de Actividade, tudo tem feito para organizar os serviços e procedimentos internos, pelo que se confronta pela proposta de concessão de subsídios em análise, consciente que pela primeira vez, nesta matéria, vai cumprir-se a legislação em vigor e que nenhuma Instituição ficará excluída, razão pela qual foram contempladas várias excepções. Referiu também que as Colectividades e os seus Dirigentes não podem fazer exigências do Município quando sabem que estão a colocar em causa a pessoa que toma a decisão.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Por último, referiu que tudo fará para apoiar as Organizações de direito privado, desde que não tenha que hipotecar o seu lugar de Presidente da Câmara.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores do PSD, aprovar a proposta de Regulamento para Concessão de Subsídios.-----

2.6 – ESTALEIRO MUNICIPAL EM ALAGOA//REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 29.06.2010

– A senhora Presidente informou que o presente assunto vem na sequência das deliberações tomadas pelo Executivo em 08.06.2010 e em 29.06.2010 no que concerne à abertura de concurso para a concepção/construção do Projecto do Estaleiro Municipal em Alagoa.-----

-----Informou ainda, que a opção do Executivo de concepção/construção deliberada na reunião do Executivo de 29.06.2010 apresentava-se como sendo a mais viável a fim de tornar o processo mais célere, verificando-se no desenrolar de todo o processo que esta modalidade não era a mais funcional para a implantação do Projecto do Estaleiro Municipal.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia informou que aquando a discussão e aprovação deste assunto na reunião de 29.06.10, os Vereadores do PSD abstiveram-se, por ser seu entendimento que não era a opção mais viável, uma vez que possivelmente a opção concepção/construção não seria aprovada pelo Tribunal de Contas, em virtude de não haver justificação suficiente para tal, considerando que a Câmara Municipal perdeu tempo na deliberação tomada o que veio atrasar em muito a concepção deste projecto.-----

-----Referiu ainda, que apesar de pertencer à oposição, a sua posição e a da sua colega de bancada será sempre construtiva, merecendo por isso outro tipo de tratamento. Por último, mencionou a existência de dois projectos de arquitectura na Câmara Municipal para o estaleiro da Alagoa, podendo efectivamente ser um destes exequível.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu corroborar com as palavras do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

entendendo a posição tomada pela Câmara Municipal em 29.06.10, em ter optado pela concepção/construção do referido Projecto numa tentativa de tornar a concretização do mesmo mais célere. No entanto, já na altura alertou para o facto de possivelmente esta opção não ser a mais viável.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que apesar da opinião da maioria socialista muitas das vezes não ir ao encontro da opinião dos senhores Vereadores do PSD, foram estas muitas das vezes tidas em conta, uma vez que é interesse comum do Executivo fazer mais e melhor pelo concelho de Góis. Quanto à deliberação tomada pelo Executivo em 29.06.2010, foi com a melhor da intenção que foi proposto o concurso público de concepção/execução do projecto, por se entender o processo seria eventualmente mais célere, e tendo-se verificado que não foi a melhor opção, propõe-se agora a revogação da deliberação anterior.-----

-----A senhora Presidente referiu que tem sido prática do Executivo ter em consideração as sugestões dos senhores Vereadores do PSD independentemente do assunto em discussão, e que sobre o presente e num gesto de humildade por parte deste Executivo, reconhece-se que a deliberação tomada em Junho não teria sido a melhor opção, pese embora o facto de a mesma poder eventualmente ser também exequível. Prosseguiu referindo, que o assunto foi devidamente reflectido durante os meses posteriores à deliberação, justificando que a morosidade no processo não se traduz em laxismo e inércia mas efectivamente prende-se com o facto de se ter reflectido melhor sobre o assunto e ponderado sobre vantagens e desvantagens.-----

-----Prosseguiu, informando que, quando a Câmara decidiu propor a concepção/execução do Estaleiro Municipal em Alagoa, foi no sentido de agilizar e tornar mais célere este processo respondendo-se dessa maneira efectivamente a uma necessidade da Autarquia que se mantém inalterável há quase uma década e conseqüentemente, honra-se o compromisso com o Centro Social Rocha Barros.-----

-----Referiu ainda, que contactadas algumas empresas do ramo, foi



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

entendimento de todas que a melhor solução para a concretização deste projecto seria dissociar a concepção da execução tendo em consideração a especificidade do mesmo. Mais referiu, que não é seu entendimento que o Município de Góis tenha perdido tempo na opção tomada, uma vez que não podemos ignorar em momento algum, o necessário pedido de empréstimo para este projecto, o qual foi objecto de aprovação em sede de Assembleia Municipal em 29.06.2010, e posteriormente remetido ao Tribunal de Contas, encontrando-se actualmente a aguardar o respectivo visto. Referiu por último, que o tempo perdido com esta deliberação, será um tempo a recuperar futuramente, uma vez que o investimento num projecto sustentado desta natureza, distingue o concelho de Góis e enquanto Presidente do Município tem orgulho em poder concretizá-lo durante o segundo ano de Mandato.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade revogar a deliberação tomada pelo Executivo em 29.06.2010.-----

2.7 - ESTALEIRO MUNICIPAL EM ALAGOA/ABERTURA DE CONCURSO/CONCEPÇÃO DO PROJECTO

- De acordo com a deliberação do Executivo de 23.11.10 relativa à revogação da deliberação de 29.06.2010, a Câmara deliberou por unanimidade a abertura de concurso para a concepção do Projecto do Estaleiro Municipal em Alagoa.-----

-----ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

2.8 - LICENÇA DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS – Foi presente a informação da Técnica Superior Susana Moita, datada de 12.11.10, relativa ao pedido de licença de mobilização de solos pelo requerente António Manuel Martins Bandeira.-----

-----A senhora Presidente informou que, de acordo com o preceituado no Decreto-Lei nº139/89 de 28 de Abril, compete às Câmaras Municipais o licenciamento das acções de mobilização de solo, bem como a emissão de parecer às acções de arborização com recurso a espécies de rápido crescimento, conforme Decreto-Lei 175/88 de 17 de Maio. Neste sentido, e uma vez que a parcela do proponente não está inserida em REN no PDM de Góis, foi



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

elaborada pela Técnica a respectiva licença de mobilização de solos, a qual carece de aprovação do Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão do presente assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao referido pedido de licença de mobilização de solos.-----

2.9 - ZIF RIBEIRA DO SINHEL/ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO CONCELHO DE GÓIS

- A senhora Presidente deu conhecimento que o senhor Eng^o João Baeta Henriques, em comunicação à Câmara Municipal, datada de 29.10.10, informou da entrega do requerimento para constituição da ZIF da Ribeira do Sinhel junto da Autoridade Florestal Nacional, tendo para o efeito remetido toda a documentação entregue, cuja cópia fiel constitui o Anexo II da presente Acta.---

-----A senhora Presidente informou, que a Zona de Intervenção Florestal (ZIF) Ribeira do Sinhel localiza-se na Freguesia de Alvares, a qual apresenta uma área territorial contínua de 9.648,41 hectares, compreendendo unicamente áreas pertencentes a proprietários privados, localizada na Cartas Militares nº 252, 253, 264, e 265 do Instituto Geográfico do Exército. Na extremidade sul do concelho a ZIF Ribeira do Sinhel abrange todo o território da Freguesia de Alvares, coincidindo os seus limites com o limite de freguesia excepto a norte onde o limite é o Perímetro Florestal dos Penedos de Góis. De acordo com a Nomenclatura da Unidade Territorial (NUT – nível III) enquadra-se na Região PROF do Pinhal Interior Norte (PROFPIN), numa zona desfavorecida de montanha, densamente florestada, com muito elevado risco de incêndio. A área florestal da ZIF é de 7.463,04 hectares, dos quais 3.069,15 são pertença dos 253 aderentes, proprietários de mais de 2000 prédios rústicos, no qual se inclui o Município de Góis, conforme informação da Técnica Carla Duarte da Associação Florestal do Concelho de Góis.-----

-----Prosseguiu informando que a problemática dos incêndios florestais só é possível solucionar com a gestão dos espaços florestais e, com a aplicação no terreno, do conceito de Gestão Florestal Sustentável, pelo que é necessário a organização dos proprietários de modo a possibilitar uma gestão conjunta da



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

floresta, estabelecer um planeamento a nível local e garantir a coordenação de uma gestão efectiva no terreno, compreendida pelo produtor particular, mas com uma visão conjunta dos interesses de todos. Trata-se no fundo, de um processo bidireccional, onde as necessidades recolhidas a nível local, devem ser compatibilizadas com os interesses regionais e em mútua sintonia com as grandes orientações nacionais.-----

-----Mais informou que, o Município de Góis apoiou desde o início esta iniciativa, uma vez que considera ser um projecto estruturante para a freguesia de Alvares e também para o concelho de Góis, que tem como principais objectivos olhar a floresta de forma mais unificada e tecnicamente suportada, permitindo aumentar a sua defesa contra incêndios e consequentemente aumentar rendimentos florestais. Informou ainda, que a constituição da ZIF da Ribeira do Sinhel irá proporcionar aos aderentes, de forma participada por fundos públicos, a possibilidade de investirem na nossa floresta, com novas plantações, bem como efectuar trabalhos de manutenção e limpeza, assim como irá favorecer a fixação de populações, com o aumento de trabalho/serviços a serem prestados, o que proporcionará um maior equilíbrio social e económico tão importante e necessário nesta nossa região desprotegida e, naturalmente com uma floresta ambientalmente mais organizada, limpa e cuidada se promove o lazer e o turismo da região.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.10 – GOIS MOTO CLUBE/CONDIÇÕES DO DIREITO DE SUPERFÍCIE - A senhora Presidente informou que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 14.09.2010, é necessário definir o prazo, o preço a pagar e as condições da constituição do direito de superfície, de forma a possibilitar a outorga da competente escritura pública ou o contrato autenticado de constituição do direito, uma vez que sem o título que confira legitimidade ao Góis Moto Clube, não pode esta entidade fazer prosseguir o processo de licenciamento do projecto de construção da sua sede social. -----

-----Informou ainda, que apesar de inicialmente ter havido deliberação no sentido



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

de se celebrar um contrato de comodato, o certo é que, o Executivo Camarário, entendeu face ao parecer jurídico do senhor Consultor Jurídico, optar pela constituição do direito de superfície, de forma a conferir legitimidade ao titular da construção. Informou ainda, que ficou ainda por definir, o prazo de duração do direito de construir sobre terreno do Município e as demais condições, já que no respeito ao preço já havia o reconhecimento de que não haveria lugar ao pagamento de qualquer preço, atento o destino e função da construção e os relevantes serviços prestados pelo Góis Moto Clube em prol do desenvolvimento e promoção do concelho. No que concerne ao prazo, referiu que o lhe parece ser ajustado será o prazo de 30 anos, período de duração normal de uma construção sem intervenções de fundo.-----

-----Quanto às condições da cedência do direito de superfície, referiu ser seu entendimento que se deve estabelecer na escritura ou contrato as seguintes condições: a área exacta sobre a qual incide o direito de superfície; a definição da construção a erigir sobre o terreno propriedade do Município; o prazo para a conclusão da obra, sob pena de extinção do direito de superfície constituído; a extinção imediata do direito de superfície, no caso de dissolução do Góis Moto Clube ou de cessação da sua actividade por um período superior a 2 anos; a extinção do direito de superfície, no caso do superficiário dar um uso diferente ao que constar do licenciamento de utilização, a não ser que tal uso seja autorizado por deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal e a proibição expressa de alienação a terceiros do direito de superfície constituído sobre o terreno Municipal, sem autorização expressa do Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão, deliberou por unanimidade aprovar o prazo de 30 anos e alienação gratuita do direito de superfície com as condições referidas.-----

-----Mais deliberou por unanimidade dar poderes à senhora Presidente para outorgar a respectiva escritura pública ou contrato autenticado.-----

2.11 – VENDA DE PARCELA DE TERRENO SITUADO DENTRO DO AGLOMERADO URBANO – QUINTA DO BAIÃO À EMPRESA NATURE



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

SANUS-TURISMO, S.A – A senhora Presidente informou que, de acordo com a informação da DAF/Serviço de Património, datada de 19.11.10 relativa ao processo supra mencionado, estão reunidas todas as condições para outorgar a escritura pública de transmissão da parcela de terreno destacada com a área de 24.258 m², inscrita na matriz predial urbana sob o artº 3818 – P e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 9406/20101105.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dar poderes à senhora Presidente para outorgar a escritura pública de transmissão da parcela de terreno supra referida.-----

2.12 – POPH/ACÇÕES DE INVESTIGAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS/APROVAÇÃO DE CANDIDATURA

– Foi presente o ofício do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), datado do dia 15.11.2010, informando da aprovação do Projecto “Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade do Concelho de Góis”, à Medida 6.5. – Acções de Investigação, Sensibilização e Promoção de Boas Práticas do POPH.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.13 – ARSC/ESCALA DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2011

– Foi presente o ofício da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., datado do 05.11.2010, relativamente à proposta de escalas de turnos das Farmácias do concelho de Góis para o ano de 2011.-----

-----A senhora Presidente informou, que de acordo com o preceituado no nº2 do artigo 2º da Portaria nº582/2007, de 4 de Maio, o Município de Góis terá de emitir parecer sobre a proposta apresentada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de escalas de turnos das Farmácias do concelho de Góis para o ano de 2011.-----

2.14 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIAMANTINO JORGE SIMÕES GARCIA

– O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia solicitou informação relativa às seguintes situações: remodelação da Residência Paroquial de Vila Nova do Ceira; processo de inquérito deliberado em reunião do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Executivo em 25.05.10 e Estaleiro de Madeira em Regateira.-----

----A senhora Presidente informou que relativamente à remodelação da Residência Paroquial em Vila Nova do Ceira, não é do seu conhecimento que haja na Câmara Municipal um projecto para esse efeito, pelo que informou que irá solicitar informação sobre o assunto junto da DOUA. Quanto ao Estaleiro de Madeira em Regateira deu conhecimento dos procedimentos que foram tomados junto dos proprietários, inclusivamente uma reunião de trabalho, cujo objectivo foi alertar a empresa para a gravidade da situação e só mesmo transmitir toda a vontade e disponibilidade do Município em encontrar uma solução conjunta para o problema.-----

-----Informou ainda, que no decorrer da referida reunião, colocou à consideração dos proprietários a possibilidade de deslocalizarem o referido estaleiro para a zona da Alagoa, podendo a Câmara ceder ou vender com valor simbólico algum dos terrenos que já adquiriu para o Pólo Industrial II.-----

-----No que concerne ao processo de inquérito informou que será um assunto a ser presente na próxima reunião do Executivo.-----

2.15 – ADIBER/QUINTA DO BAIÃO – A senhora Presidente informou que relativamente a este processo, e como representante do Município preocupada com o interesse público, desejaria presentemente apresentar uma proposta objectiva e concreta do empreendimento que a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra se propôs implementar na parcela da Quinta do Baião.-

-----Mais informou, que já foram realizadas algumas reuniões com esta Instituição, tendo sido comunicada à Autarquia que é vontade expressa desta, apresentar um projecto sustentado que possa ter garantias futuras enquadradas no espaço existente e no empreendimento da NATURE-SANUS, TURISMO, S.A, tendo para o efeito sido encetadas algumas negociações com o promotor, no sentido do projecto a apresentar ser integrado no projecto turístico desta Empresa. Informou ainda, que a Instituição se comprometeu a apresentar assim que estiverem reunidos todos os requisitos necessários, uma proposta objectiva do projecto que pretende concretizar naquele espaço.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.16 – CONTRATOS DE AVENÇA E TAREFAS – Relativamente ao presente assunto, nomeadamente ao contrato para prestação de serviços com o senhor José Manuel de Jesus Costa, a senhora Presidente deu a palavra ao senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues para informar o Executivo.-----

----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues informou que o contrato celebrado com o senhor José Manuel de Jesus Costa está em conformidade com o teor da Lei 12 A/2008 alterada pelo OE/2010, sendo o objecto deste, a manutenção dos sistemas de bombas de água instalados em todo o concelho e na manutenção dos sistemas das estações de tratamento de águas residuais existentes no concelho, sendo este contrato renovado por iguais períodos, caso não seja denunciado por nenhuma das partes.-----

----Seguidamente deu conhecimento dos restantes contratos para a prestação de serviços, bem como das tarefas que lhe estão subjacentes.-----

----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que a sua questão prendia-se sobretudo com a legalidade perante a Lei deste e de todos os contratos para a prestação de serviços, tendo já sido esclarecido, continuando apenas a questionar sobre o cruzamento de serviços semelhantes prestados ao Município, pela empresa Maqtrónica de Rui Alexandre Agostinho Costa, conforme plasmado no documento das requisições externas.-----

----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu, que todos os serviços prestados pela empresa Maqtrónica são serviços de fornecimento de material, pelo que não existe qualquer duplicação de pagamento de prestação de serviços. Mais referiu, que é prática do Município de Góis e quando existem empresas no concelho que satisfaçam as necessidades de fornecimento de bens e serviços, recorrer a estas, sendo a empresa em causa apenas um exemplo dessa prática.-----

----A senhora Presidente referiu estar surpresa por a avença com o senhor José Manuel de Jesus Costa ser motivo de preocupação do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, uma vez que existem outras que nunca foram



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

questionadas, nem houve a preocupação em saber se estas estavam em conformidade com a Lei. Referiu ainda, que não há qualquer duplicação de serviços, nem de pagamentos.-----

-----Prosseguiu informando que a avença em apreciação tem a ver com manutenção de sistemas, e pese embora na rubrica do orçamento do Município, o pagamento de serviços e bens poder ser efectivado através da rubrica denominada “manutenção e reparação”, não pode confundir-se com “manutenção com reparações e fornecimento de materiais”. Referiu ainda, estarmos perante uma avença em que o serviço prestado é de uma qualidade e de uma disponibilidade inquestionável, a qual devia ser reconhecida no presente e no passado, pois os serviços prestados têm mais de uma década.-----

-----No que concerne à escolha da empresa Maqtrónica para fornecimento de materiais e reparações, o critério prende-se sobretudo por ser uma empresa do concelho e ser entendimento do actual Executivo procurar sempre nas empresas locais as respostas às necessidades da Autarquia.-----

----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que a sua questão prendeu-se sobretudo com a legalidade de todas as avenças e não da que foi objecto de discussão, sendo a sua dúvida se estas avenças seriam legais à luz da Lei, pelo que já foi devidamente esclarecido. É seu entendimento que quem lê o documento das requisições externas poderá interpretar mal. -----

-----A senhora Presidente reafirmou que os serviços prestados não são os mesmos, a rubrica é que é a mesma:”manutenção/reparação”.-----

----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia mencionou que desde o dia 08.10.10 até 20.10.10, foram emitidas requisições externas num valor bastante significativo em nome da Maqtrónica para reparação de depósitos em várias localidades do concelho, sendo que suscita alguma apreensão relativamente ao que se está a pagar com estas requisições.-----

-----A senhora Presidente informou que se persistirem dúvidas todos os documentos poderão ser consultados pelos senhores Vereadores. Informou ainda, que todas as requisições de serviços são sempre validadas pelos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

responsáveis, neste caso, pelo senhor José Nunes ou pela Técnica Superior Sandra Coelho, Coordenadora da DOUA.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.17 - SERRA DO AÇOR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ADESA)

- A senhora Presidente informou que na sequência da deliberação do Executivo de 14.09.10, na qual foi aprovado o aumento da quota de 3.000,00 € para 4.000,00€, a ADESA solicitou em 14.10.10 o envio de uma carta-compromisso onde conste o prometimento do Município de Góis de que fará a transferência mensal da quota, de forma a assegurar que a Associação possui meios financeiros necessários ao pagamento das prestações do empréstimo no montante de 150.000,00€, que está em fase de contratualização junto da Caixa Geral de Depósitos. -----

-----Seguidamente, a senhora Presidente informou do teor da carta-compromisso a remeter à Caixa Geral de Depósitos consistindo no seguinte: "*Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município de Góis, pessoa colectiva territorial n.º 506613399, doravante designado apenas por Município, vem, a pedido da Serra do Açor – Associação de Desenvolvimento Regional, doravante designada apenas por Cliente, declarar e garantir, para os devidos efeitos, o seguinte: que tem conhecimento do empréstimo, sob a forma de mútuo, que essa Instituição de Crédito lhe vai conceder, no montante de 150.000,00€, pelo prazo de 5 anos, nos termos e condições a estabelecer no respectivo contrato; que tem justificado interesse na assunção do presente compromisso, dada a sua qualidade de associado da Cliente; que a Cliente é solvente e dispõe de condições financeiras que lhe permitem cumprir integralmente as suas obrigações, designadamente as emergentes do referido contrato de empréstimo.*-----

-----O Município compromete-se: - *A diligenciar no sentido da manutenção das condições financeiras da Cliente, tudo fazendo, incluindo a prestação do necessário apoio financeiro, nomeadamente através das transferências pontuais do valor correspondente à quota mensal, na sequência e em execução da*



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

deliberação da Câmara Municipal de 14/09/2010, que contempla o valor necessário a fazer face ao serviço da dívida - para que a Cliente mantenha a sua actividade normal e satisfaça pontualmente os respectivos compromissos, designadamente os assumidos perante essa Instituição; o Município reconhece, por último, que as declarações e compromissos contidos na presente carta constituem elemento determinante para a celebração do referido contrato de empréstimo. A presente Carta - Compromisso reger-se-á pela lei portuguesa e quaisquer litígios emergentes da celebração, interpretação, integração e execução da mesma serão dirimidos no foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.”-----

-----Mais deu conhecimento, da certidão que atesta a autenticidade das cópias das deliberações do Executivo e da Assembleia Municipal onde foi aprovado o aumento da quota.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a carta-compromisso a remeter à Caixa Geral de Depósitos.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia vinte e dois de Novembro do ano em curso, no montante de dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um euros e sessenta e oito cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e dez, constantes nas ordens número dois mil trezentos e trinta e cinco à dois mil quatrocentos e setenta, no montante de trezentos e onze mil, trezentos e setenta euros e noventa e sete cêntimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de obras particulares:-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----a) Número vinte e nove, relativa a Albino Correia Paiva, Rua das Eiras – Várzea Pequena – Vila Nova do Ceira.-----

-----b) Número trinta, relativa a Fernando Almeida Costa, Carvalhal do Sapo, Colmeal.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade:-----

-----a) Número trinta e quatro, relativa a UPAJE – União para Acção Cultural e Juvenil Educativa, Mata – Vila Nova do Ceira-----

-----b) Número trinta e cinco, relativa Américo Braz Rodrigues, Aldeia Velha – Colmeal.-----

-----c) Número trinta e seis, relativa a José Pereira Manuel, Casalinho de Baixo – Góis.-----

3.5 - DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia vinte e três de Novembro do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de sete mil euros, constante no Anexo III, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; ESTALEIRO MUNICIPAL EM ALAGOA/REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 29.06.2010; SERRA DO AÇOR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ADESA); RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL. -----

5 – PÚBLICO: DADA A PALAVRA AO PÚBLICO-----

-----a) O senhor Victor Manuel Nogueira Dias informou ser do seu conhecimento que o senhor Eng^o Dias Antunes remeteu um ofício à Câmara Municipal relativamente a um projecto que pretende implementar em Góis, tendo solicitado informação sobre este assunto. De seguida, felicitou a senhora Presidente da Câmara pela apresentação do Regulamento Municipal para Concessão de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Subsídios, referindo o facto de este mencionar que devem algumas Associações colaborar pelo menos em três eventos promovidos pelo Município, uma vez que enquanto Presidente da Câmara Municipal era um procedimento levado a efeito. Mencionou ainda, o facto de desconhecer que o Município de Góis era proprietário de área florestal na freguesia de Alvares. Terminou solicitando à senhora Presidente uma reunião com os moradores da zona histórica de Góis, nomeadamente os que vivem no Pombal e no Cimo da Vila, a fim de serem discutidos alguns assuntos relativos aos imóveis ali existentes.-----

-----A senhora Presidente informou que quanto à área florestal da propriedade do Município de Góis, recentemente foi dado conhecimento pela Técnica da Associação Florestal que o Município de Góis é proprietário de alguns prédios rústicos na freguesia de Alvares. Quanto à reunião com os moradores do Pombal e do Cimo da Vila, informou que oportunamente estes irão ser convocados para a mesma.-----

-----b) O senhor José António Vitorino Serra, congratulou-se pela cordialidade como decorreu a reunião do Executivo, tendo mencionado o seu agrado pelo início das obras de requalificação do Campo de Futebol de Góis e da Casa da Cultura. Referiu ainda, a sua satisfação pela Câmara Municipal, tal como nos anos transactos, ter dado continuidade aos trabalhos de instalação da iluminação de natal na via pública, uma vez que outras Câmaras Municipais optaram por não o fazer, face à crise financeira que o País atravessa. Prosseguiu a sua intervenção questionando, sobre o trabalho realizado no Município de Góis pelo avençado Dr. Sérgio Tavares. Por último, questionou sobre o ponto de situação da EN 342.-----

-----A senhora Presidente referiu que relativamente à EN342 é do seu conhecimento que o processo está a avançar, pelo que se espera que este seja concretizado. Quanto ao avençado Dr. Sérgio Tavares, informou que este realiza trabalhos na área da consultadoria e organização do arquivo municipal, bem como o acompanhamento e monitorização semanal e implementação do sistema de Gestão documental (SGD). Relativamente à iluminação pública natalícia



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

referiu que é uma prática de longa data do Município de Góis e o facto do País e o mundo atravessar uma crise financeira e económica, não poderá ser motivo bastante para que não se proporcione aos munícipes, visitantes e amigos que escolhem Góis nesta época, o contacto com a alegria e a simbologia que ao longo dos anos se vem praticando no Município .-----

----Referiu ainda, que o controle da despesa municipal, não tem que passar forçosamente pela não instalação da iluminação de Natal, pode passar pela poupança interna, por exemplo ao nível dos consumíveis.-----

----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
